



ATA Nº 4097

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, realizou-se uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a primeira Sessão Extraordinária da Sessão Legislativa do ano de dois mil e vinte e cinco, convocada pelo Presidente Vereador Cassiano Dreifke da Silva, durante a Sessão Ordinária realizada no dia vinte e quatro de junho do corrente ano, conforme determina o parágrafo único do artigo 103 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Projeto de Lei nº 037/2025** - “Prorroga por até (um) ano após a aprovação do novo Plano Nacional de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 2.667 de 10 de junho de 2015”; **“Substitutivo do Projeto de Lei nº 038/2025** - “Autoriza o Município de Chapada a prestar auxílio financeiro no custeio do plano de assistência à saúde dos Servidores Públicos Municipais que especifica, estabelece os percentuais devidos pelo Município e autoriza a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPÊ SAÚDE”; **Projeto de Lei nº 039/2025** – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear ou conceder auxílio para transporte de trabalhadores do município e dá outras providências”; e **Projeto de Lei Legislativo nº 009/2025** - “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a prestar auxílio financeiro no custeio do plano de assistência à saúde dos Servidores Públicos Municipais que especifica, estabelece os percentuais devidos e autoriza a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPÊ SAÚDE”. Iniciando os trabalhos, o Presidente desta Casa, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Plenária Extraordinária, e conferindo o quórum regimental, registrou a presença dos seguintes Vereadores: Cassiano Dreifke da Silva, Marlei Inês Ritterbuch, Gelci Baudino de Moura, Gilmar Castanho e Odelei Backes do Progressista; Leonardo André Krindges do PSDB; Maico Roberto Hermes do PDT; Anderson Rambo do MDB; e Marlene Soares do PL. Na sequência, o Presidente convidou o Vereador Leonardo André Krindges, para proceder à leitura de uma passagem do Livro Sagrado. Dando seguimento dos trabalhos, o Presidente Vereador Cassiano Dreifke da Silva anunciou a **ORDEM DO DIA**, solicitando para que fosse feita a verificação do quórum, sendo constatado o mesmo. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário Vereador Odelei Backes para que procedesse a leitura do parecer das Comissões sobre o **PROJETO DE LEI Nº 037/2025** que “Prorroga, por até 01 (um) ano após aprovação do novo Plano Nacional de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.667 de 10 de junho de 2015”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Marlei Inês Ritterbusch, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 037/2025, pois o mesmo é legal e constitucional e conforme parecer jurídico; REVISOR: Vereador Anderson Rambo,



manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereador Leonardo André Krindges, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 037/2025; REVISOR: Vereadora Marlene Soares votou de acordo com o voto do Relator e parecer jurídico; PRESIDENTE: Vereador Gelci Baudino de Moura, votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei nº 037/2025, não havendo nenhum Vereador inscrito. De imediato, o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 037/2025, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Segundo-Secretário Vereador Odelei Backes para que procedesse a leitura do parecer das Comissões sobre o **SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 038/2025** que “Autoriza o Município de Chapada a prestar auxílio financeiro no custeio do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais que especifica, estabelece os percentuais devidos pelo Município e autoriza a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPÊ SAÚDE”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Marlei Inês Ritterbusch, manifestou-se favorável ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 038/2025, pois o mesmo é legal e constitucional e conforme parecer jurídico; REVISOR: Vereador Anderson Rambo, manifestou-se favorável ao voto da Relatora e do parecer jurídico; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereador Leonardo André Krindges, manifestou-se favorável ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 038/2025, conforme parecer jurídico; REVISOR: Vereadora Marlene Soares votou de acordo com o voto do Relator e parecer jurídico; PRESIDENTE: Vereador Gelci Baudino de Moura, votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Substitutivo do Projeto de Lei nº 038/2025, tendo inscrito os seguintes Vereadores: Leonardo André Krindges e Maico Roberto Hermes. O Vereador Leonardo André Krindges disse que o projeto de lei em discussão é um projeto substitutivo, destacando o trabalho dos seis Vereadores da situação que se reuniram para melhorar o projeto original. Disse que como já foi discutido na última terça-feira, que não é o ideal, mas foi o melhor que conseguiram. Falou que os Vereadores conversaram com a administração e conseguiram melhorar um pouco o percentual de contribuição do Poder Executivo. Destacaram também sobre os dependentes, que um termo que consta no próprio contrato, onde o contrato do IPÊ SAÚDE não integra mais os dependentes. Diante disso, está ciente que, infelizmente, vai onerar muitas famílias. É uma questão que muda drasticamente a renda de muitas famílias de muitos servidores públicos municipais. Porém, o projeto de lei está na Casa e os Vereadores tem a obrigação de votar a favor ou contra. Disse que hoje o município ainda consegue ajudar os servidores, que é muito importante essa ajuda, mas sabe que muitas famílias vão sentir esse impacto. Falou que o



projeto veio para essa Casa e os Vereadores estão aqui para dizer sim ou não. O Vereador Maico Hermes disse que fica triste em ter que votar um Projeto de Lei com um percentual tão baixo. Todos vão ver que a maioria dos funcionários vão sentir o impacto disso na primeira folha de pagamento, daí eles vão estar procurando cada um de vocês (vereadores) e vendo como foi reduzido e tirado tanto direito dos servidores públicos. Mais uma vez quem está sendo lesado é os servidores públicos. Poderia ter melhorado muito o percentual de contribuição por parte do poder público, inclusive poderia ter ficado do jeito que estava. Porém, fazer sobrar dinheiro no caixa da prefeitura municipal por diminuir recursos que inclusive pagava no plano antigo e hoje estamos nesses percentuais. Falou também, que se os Vereadores da oposição tivessem ido naquela reunião, a culpa iria ser deles e, foi por isso que não participaram. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, de imediato o Presidente colocou em votação o Substitutivo do Projeto de Lei nº 038/2025, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos. Logo após, o Presidente solicitou ao Segundo-Secretário Vereador Odelei Backes para que procedesse a leitura do parecer das Comissões sobre o **PROJETO DE LEI Nº 039/2025** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear ou conceder auxílio para transporte de trabalhadores do Município e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Marlei Inês Ritterbusch, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 039/2025, pois o mesmo é legal e constitucional e conforme parecer jurídico; REVISOR: Vereador Anderson Rambo, manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereador Leonardo André Krindges, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 039/2025; REVISOR: Vereadora Marlene Soares votou de acordo com o voto do Relator e parecer jurídico; PRESIDENTE: Vereador Gelci Baudino de Moura, votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei nº 039/2025, não havendo nenhum Vereador inscrito. De imediato o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 039/2025, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos. Na sequência, o Presidente solicitou ao Segundo-Secretário Vereador Odelei Backes para que procedesse a leitura do parecer das Comissões sobre o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2025** que “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a prestar auxílio financeiro no custeio do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais que especifica, estabelece os percentuais devidos e autoriza a firmar Termo de Contrato de Prestação de Servidores com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPÊ SAÚDE”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social, sendo: RELATORA: Vereadora Marlei Inês Ritterbusch, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº 009/2025, pois o mesmo é legal e constitucional e conforme parecer jurídico; REVISOR: Vereador Anderson Rambo, manifestou-se favorável ao voto da Relatora; PRESIDENTE: Vereador Gilmar Castanho, manifestou-se favorável ao voto da Relatora. Parecer da Comissão



de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural: RELATOR: Vereador Leonardo André Krindges, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº 009/2025; REVISOR: Vereadora Marlene Soares votou de acordo com o voto do Relator e parecer jurídico; PRESIDENTE: Vereador Gelci Baudino de Moura, votou de acordo com o voto do Relator. Após, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei Legislativo nº 009/2025, não havendo nenhum Vereador inscrito. De imediato o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei Legislativo nº 009/2025, tendo sido **APROVADO** por unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos os Vereadores e declarou encerrada a presente Sessão Plenária Extraordinária, agradecendo a proteção de Deus. O Primeiro-Secretário determinou que fosse lavrada a Ata, que depois de distribuída deverá ser votada e aprovada na Sessão Ordinária subsequente a esta, e será assinada pela Primeira-Secretária e pelo Senhor Presidente.

Chapada-RS, Plenário Annildo Backer, em 27 de junho de 2025.

Cassiano Dreifke da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Odelei Backes
Primeiro-Secretário do Poder Legislativo